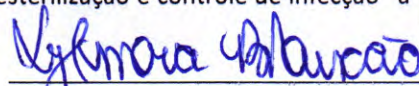


Da: Gerência de Serviços de Enfermagem

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para inscrição no curso "14º simpósio internacional de esterilização e controle de infecção" a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo – SP.

Data: 01/07/2024


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem

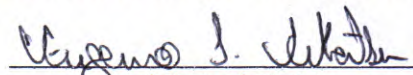
De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para inscrição no curso "14º simpósio internacional de esterilização e controle de infecção" a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo – SP.

Valor Menor: R\$ 950,00

Data: 09/07/2024


Eugênio José Akatsu
Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

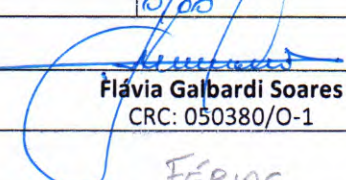
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.003.10.128.000.2.2002		3.3.90.39		48.00		1069	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
1069	50.000,00	22.755,00	27.244,00	28.696,00			
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
—	—	—	—	—			
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa		0,00				
20.304,00							

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 09/07/2024


Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☐ Sim ☐ Não

Data: __/__/__

FÉRIAS
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Inexigibilidade

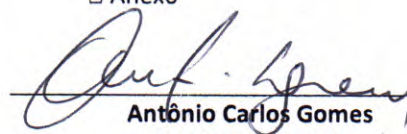
Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 30/07/2024


Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

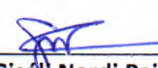
Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

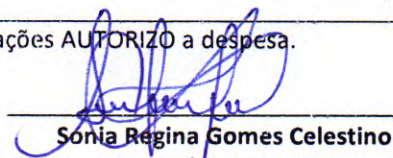
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

Data: 30/07/24


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

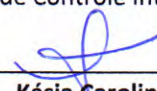
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 30/07/24


Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 30/07/24


Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPACITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO

Maringá, 01 de julho de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de capacitação continuada conforme preconiza o Art. 29 da Resolução RDC nº 15/2012/ANVISA;

Considerando a necessidade de aprimoramento no processo de lavagem, preparo e esterilização dos instrumentais utilizados neste Consórcio Público de Saúde, bem como no equipamento de colonoscopia e retossigmoidoscopia pertencentes ao CISAMUSEP;

Considerando a realização de procedimentos cirúrgicos na área de cirurgia geral, dermatologia, oftalmologia e urologia há a necessidade de capacitação sobre controle de infecção.

Ademais, a capacitação da responsável pelo serviço de enfermagem proporcionará um melhor desempenho e maior segurança na atuação, bem como poderá difundir o conteúdo da capacitação aos demais membros da equipe de trabalho.

3 – Área Requisitante

Enfermagem.

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução do serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Descrição
INSCRIÇÃO EM CAPACITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO

5.1. A contratação pretendida deverá abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- a) Biofilme no processamento endoscópico;
- b) Causas de infecção do sítio cirúrgico;
- c) Revisão da RDC 15 e RDC 50 da ANVISA;
- d) Educação em CME;
- e) Treinamento do pessoal na CME;
- f) Endoscópios flexíveis de uso único e processáveis;
- g) Impacto da qualidade de vapor na segurança do processo de esterilização;
- h) Padronização do treinamento nas práticas da CME;
- i) Temáticas básicas de CME;

- j) Tecnologia no processamento dos endoscópios;
- k) Práticas integrativas e o cuidado do trabalhador no bloco operatório
- l) Segurança do Paciente na endoscopia.
- m) Atualização de luvas cirúrgicas

5.2. Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;

5.3. Emitir certificado de participação no curso;

5.4. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio;

A empresa a ser contratada deverá realizar o curso de maneira presencial, em local climatizado e adequado ao número de participantes, no Estado do Paraná ou São Paulo;

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação de pelo menos um funcionário do setor solicitante, para que o mesmo possa replicar informações aos demais membros da equipe do ambulatório do Consórcio:

Descrição	Unid.	Quant.
INSCRIÇÃO PARA CURSO	SERV	01

A colaboradora a ser capacitada será: Sylmara Bessani Paixão Zucoloto

7 – Levantamento de mercado

Foram considerados serviços similares disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para capacitação da funcionária.

Diante do levantamento realizado, foi verificado que a maior parte dos cursos similares são de pós graduação, os quais requerem maior tempo para serem realizados, não abordando todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento da funcionária, além de serem mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial ou *online*, contudo, a forma *online* em experiências anteriores não foram exitosas, uma vez que a participação dos funcionários fica limitada, não sendo possível interagir de forma satisfatória com o ministrante nem com os demais participantes.

8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamento, estima-se que o custo total para a realização do curso será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da contratação. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de

classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto, a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o curso de forma presencial, sendo assim recomendada a contratação através de Dispensa de Licitação.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que não existe a possibilidade de executar o serviço por múltiplas e distintas empresas.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O curso ora solicitado visa proporcionar melhores conhecimentos sobre os processos de trabalho na Central de Material Esterilizado desta entidade bem como na área de endoscopia, qualificando a responsável pela enfermagem deste serviço.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Sem contratações correlatas e/ou interdependentes.

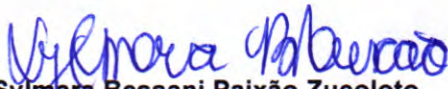
14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se aplica.

15 – Declaração de viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para ministrar cursos é viável e adequada para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público Intermunicipal de Saúde.

16 – Responsável


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Maringá, 01 de julho de 2024.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a realização de Capacitação de esterilização e Controle de Infecção.

Considerando a realização de procedimentos e exames ofertados para o atendimento aos pacientes dos 30 Municípios da 15ª Regional de Saúde no Ambulatório do CISAMUSEP;

Considerando que realizamos procedimentos cirúrgicos na área de cirurgia geral, dermatologia, oftalmologia e urologia;

Considerando que possuímos uma Central de Material Esterilizado-CME para a lavagem, preparo e esterilização de todo o material do ambulatório do Consórcio;

Considerando que realizamos o exame de Endoscopia baixa com os exames de Colonoscopia e Retossigmoidoscopia dentro do ambulatório de Coloproctologia;

Considerando a exigência de treinamentos de forma continuada, conforme Art. 29 da Resolução RDC nº15/2012/ANVISA;

Ademais, a capacitação da responsável pelo serviço de enfermagem proporcionará um melhor desempenho e maior segurança na atuação, bem como poderá difundir o conteúdo da capacitação aos demais membros da equipe de trabalho.

Cód.	CATSER	Descrição	Unid. Medida	Quant.
306	22802	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	01

1. REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. A contratação pretendida deverá abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- Biofilme no processamento endoscópico;
- Causas de infecção do sítio cirúrgico;
- Revisão da RDC 15 e RDC 50 da ANVISA;
- Educação em CME;
- Treinamento do pessoal na CME;
- Endoscópios flexíveis de uso único e processáveis;
- Impacto da qualidade de vapor na segurança do processo de esterilização;
- Padronização do treinamento nas práticas da CME;
- Temas básicos de CME;
- Tecnologia no processamento dos endoscópios;
- Práticas integrativas e o cuidado do trabalhador no bloco operatório
- Segurança do Paciente na endoscopia.
- Atualização de luvas cirúrgicas

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar o curso de maneira presencial, em local climatizado e adequado ao número de participantes, no Estado do Paraná ou São Paulo;

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido no definitivamente após a disponibilização do certificado de participação do curso.

4. GARANTIA

4.1. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 5.1. Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 5.2. Atestar o Comprovante Fiscal no prazo estipulado;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 5.4. Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;
- 5.5. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- 6.2. Emitir certificado de participação no curso;
- 6.3. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para as inscrições para o curso será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
- 7.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor das inscrições. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Comprovante Fiscal devidamente conferido por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

- 8.2. A empresa a ser Contratada deverá emitir o Comprovante Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo do respectivo Comprovante Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3. O comprovante fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades, o valor unitário e total do serviço. A empresa deverá mencionar no respectivo Comprovante Fiscal o número do processo de contratação e do empenho;
- 8.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do comprovante fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de novo Comprovante Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - 9.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
 - 9.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
 - 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - 9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 9.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;



- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no



Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

9.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem

Autorizado em: 08/07/2024

Cristine Pilger
Secretaria de Promoção à Saúde
Coord. Pub. Interm. de Saúde do Sertão Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Recebido 09/07/24

Virgílio J. Vitorino
Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
09/07/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 55 / 2024 Data: 09/07/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 306 - INSCRIÇÃO DE CURSO

Fornecedor	Marca	Unid.:SERV	Qtde.: 1,00	Status
7894 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA		950,0000	950,00	Menor Cotação
	Valor médio:	950,0000	950,00	
	Valor mediana:	950,0000	950,00	
	Total Menor Cotação:		950,00	
	Total Médio Cotação:		950,00	
	Total Mediana Cotação:		950,00	

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento
INSS: / /
FGTS: / /

Responsável pelo Levantamento de Preço

Eugênio J. Akatsu
Eugênio José Akatsu
Matricula : :260

Solicitante

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
Matricula: 066

Diretoria Administrativa

FÉRIAS
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Matricula: 061

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
COREN: 248.891
Gerente de Serviços de Enfermagem



(eventos/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao)

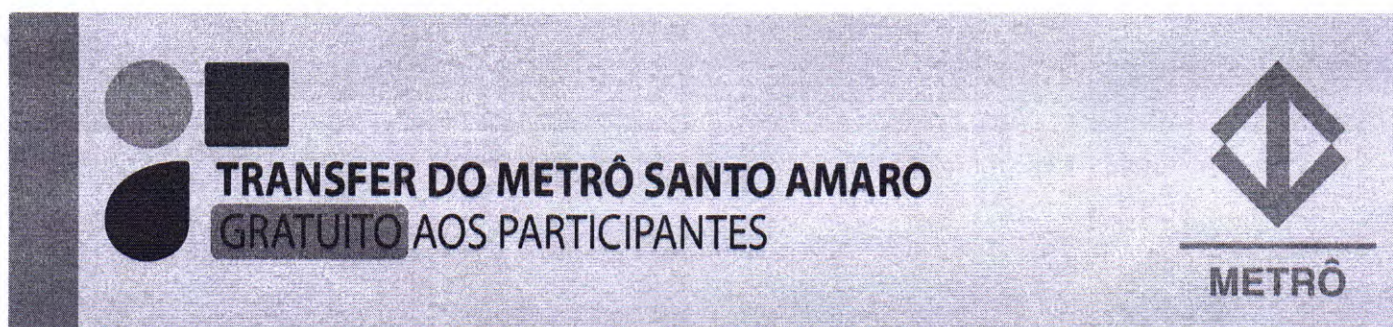
✓ **INSCRIÇÕES** (eventos-inscricao/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao)

Acesso Restrito (acesso)

Local do evento

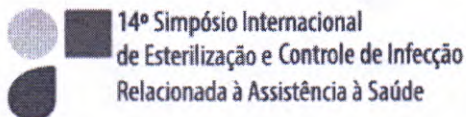
TRANSAMERICA EXPO CENTER - SÃO PAULO (<https://www.transamericaexpo.com.br/>)

Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - Tour Virtual clicando [AQUI](https://360vila.com/tour/transamerica_cnma/) (https://360vila.com/tour/transamerica_cnma/).



CLIQUE AQUI E INSCREVA-SE

(<https://sobecc.org.br/eventos-inscricao/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao>)



(eventos/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao)

✓ INSCRIÇÕES (eventos-inscricao/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao)

Acesso Restrito (acesso)

1º Dia - 02 de Outubro de 2024

Filtrar:

Todos



Grande Auditório

☐ 09:00 - 10:00

Abertura do Evento

- Presidente da SOBECC
- Anvisa
- Ética Saúde
- COREN/SP
- ABEN/SP
- HSPA
- Fórum Mundial de Esterilização
- APECIH

☐ 10:00 - 10:45

Palestra Magna - Alquimia na natureza: o despertar de uma consciência (mudanças climáticas que causam catástrofes)

☐ 11:45 - 12:45



Palestra - Biofilme: o fantasma que assombra quem atua no processamento endoscópico

☐ 12:45 - 13:30

 Mesa/Painel – Infecção de Sítio Cirúrgico: multicausal☐ 13:30 - 15:00

ALMOÇO

☐ 15:00 - 15:45

Palestra – Superando as barreiras da excelência em serviços no processamento estéril

☐ 17:00 - 18:30 Mesa – Novos rumos da Legislação Sanitária Brasileira aplicadas ao Centro de Material e Esterilização:
Revisão da RDC 15 e RDC 50 - Últimas Normas e Legislações/ABNT - Atualizações SOBECC

Sala 1

☐ 11:45 - 12:15 Palestra - Produtividade e Dimensionamento em CME: impactos para a prática do enfermeiro☐ 12:15 - 12:45

Palestra – Correlação entre o cancelamento cirúrgico e o desperdício de recursos no CME

☐ 12:45 - 13:30

Mesa - Estratégias para a sustentabilidade no bloco operatório: ações de sustentabilidade no CC/CME e SRPA

☐ 13:30 - 15:00

ALMOÇO

☐ 15:00 - 15:45

Palestra – Como escolher o saneante adequado?

☐ 15:45 - 16:30 Palestra - Secagem e armazenamento dos endoscópios: riscos e desafios☐ 17:00 - 19:00

Celebrando o sucesso na atividade cotidiana! - Apresentações de temas livres

Sala 2

☐ 11:45 - 12:15

Palestra - O instrumentador como protagonista de práticas seguras e sustentáveis no bloco operatório

☐ 12:15 - 12:45

Palestra - Como o bloco operatório pode contribuir para o modelo sustentável de remuneração em saúde?

☐ 12:45 - 13:30

Palestra - Até onde há corresponsabilidade do paciente no Controle de Infecção?

☐ 13:30 - 15:00

ALMOÇO

☐ 15:00 - 15:45

Atividade interativa - Hands On: Setup Cirúrgico

☐ 15:45 - 16:30

Atividade interativa - Hands On: Setup Cirúrgico

☐ 17:00 - 19:00

Celebrando o sucesso na atividade cotidiana! - Apresentações de temas livres

Arena Científica 1

☐ 11:45 - 12:15

Processamento seguro da impressão/moldes 3D na prática da CME

☐ 12:15 - 12:45

Palestra - Tendências e inovações em CME: o uso de testes de leitura rápida

☐ 12:45 - 13:30

Palestra - Limpeza e desinfecção de transdutores de ultrassonografia: estamos colocando o nosso paciente em risco?

☐ 13:30 - 15:00

ALMOÇO

☐ 15:00 - 15:45

Palestra – Vigilância de eventos adversos pós procedimentos endoscópicos: desafios para práticas clínicas

☐ 15:45 - 16:30

Palestra – Como saber se meu fluxo de cirurgia robótica é seguro?

☐ 17:00 - 19:00

Celebrando o sucesso na atividade cotidiana! - Apresentações de temas livres

Arena Científica 2

☐ 11:45 - 12:15

Palestra - Gestão do CME: previsão e provisão, ah... se meu estoque falasse por mim!

☐ 12:45 - 13:30

Palestra - Podemos melhorar a qualidade da limpeza da SO?

☐ 13:30 - 15:00

ALMOÇO

☐ 15:00 - 15:45

Palestra – O desafio do dimensionamento e compra do instrumental cirúrgico: como fazer a escolha certa?

☐ 15:45 - 16:30

Palestra – A importância das instruções de uso na aplicabilidade prática do CME

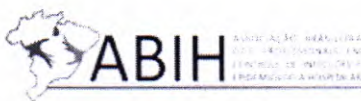
Celebrando o sucesso na atividade cotidiana! - Apresentações de temas livres

◀◀ Voltar

APOIO



(<https://www.ameci.org.br/>)



(<https://www.abih.net.br/>)



(<https://portal.coren-sp.gov.br/>)



(<https://eticasaude.org.br/>)

REALIZAÇÃO



(<https://sobecc.org.br/>)

AGÊNCIA DE TURISMO OFICIAL



(<https://mlt.tur.br/>)

AZ Associa (<https://www.azassocia.com.br>)

copyright © SOBECC - Todos direitos reservados.

(eventos/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao)

☐ **INSCRIÇÕES** (eventos-inscricao/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao)

Acesso Restrito (acesso)

2º Dia - 03 de Outubro de 2024

Filtrar:

Todos

Grande Auditório

☐ 08:30 - 09:30

Mesa – Até onde meu comportamento individual interfere no cuidado coletivo dentro do bloco operatório?

☐ 09:30 - 10:15

Palestra – Inteligência emocional: lidando com o estresse no processo de esterilização

☐ 10:15 - 11:15

Coffee Break

☐ 11:15 - 12:30

Mesa - Formação de biofilme em dispositivos e superfícies: como atuar para evitar esse grande pesadelo?

☐ 13:15 - 15:15

Almoço / Simpósios Satélites

☐ 15:15 - 16:00

Palestra – Endoscópios flexíveis de uso único e processáveis: entre a segurança, o custo e o meio ambiente

☐ 16:00 - 16:45

Palestra - Impacto da qualidade de vapor na segurança do processo de esterilização a vapor saturado

☐ 16:45 - 17:30

Coffee Break

☐ 17:30 - 18:00

Sala 1

☐ **08:30 - 09:30**

Palestra - Limpeza ultrassônica x termodesinfecção: validação de processos, recomendação de fabricantes e legislação

☐ **09:30 - 10:15**

Palestra – Desafios do processamento do material odontológico

☐ **10:15 - 11:15**

Coffee Break

☐ **11:15 - 11:50**

Palestra - Tendências no uso da Luz UV na desinfecção

☐ **11:55 - 12:15**

Palestra - Terceirização em Centro de Material e Esterilização: Pontos e Contrapontos

☐ **12:30 - 13:15**

Mesa - Controle e qualidade do ambiente na sala de cirurgia: Qualidade do ar no CC / Fumaças cirúrgicas / Gases anestésicos

☐ **13:15 - 15:15**

Almoço / Simpósios Satélites

☐ **15:15 - 16:00**

Atividade – Trilha do Aprendizado (Temas básicos em CME)

☐ **16:00 - 16:45**

Atividade – Trilha do Aprendizado (Temas básicos em CME)

☐ **16:45 - 17:30**

Coffee Break

☐ **17:30 - 18:00**

Palestra - Um estranho no ninho: o que o enfermeiro de CCIH faz no CC?

☐ **18:00 - 19:15**

Sala 2

○ 08:30 - 09:30

 Palestra – Educação em CME: metodologias que podemos utilizar

○ 09:30 - 10:15

Palestra – Ajustando a rota do treinamento de pessoal no CME: venha construir a sua!

○ 10:15 - 11:15

Coffee Break

○ 11:15 - 12:30

Palestra – Perspectivas da educação no Bloco operatório em tempos de novas DCNs: o manifesto da SOBECC e seus desdobramentos

○ 12:30 - 13:15

Palestra – Trajetória do OPME processável: do implante ao explante

○ 13:15 - 15:15

Almoço / Simpósios Satélites

○ 15:15 - 16:00

Mesa – Compreendendo a resolução nº 736 e seus impactos na prática da enfermagem perioperatória

○ 16:00 - 16:45

Palestra - O desafio da Sustentabilidade na Governança do CME: uma unidade estratégica de negócios

○ 16:45 - 17:30

Coffee Break

○ 17:30 - 18:00

Palestra – Proposta de padronização do treinamento das práticas em CME

○ 18:00 - 19:15

Simpósios Satélites

Arena Científica 1

☐ **08:30 - 09:30**

Comitê de OPME

☐ **10:15 - 11:15**

Coffee Break

☐ **11:15 - 12:30**

Comitê de Gestão

☐ **12:30 - 13:15**

Comitê de Robótica

☐ **13:15 - 15:15**

Almoço / Simpósios Satélites

☐ **15:15 - 16:00**

☒ **Palestra – Um olhar sobre a Oftalmologia: mudanças de plataformas e equipamentos de uso único**

☐ **16:00 - 16:45**

Palestra – Quem são nossos inimigos invisíveis? Descobrindo a microbiologia

☐ **16:45 - 17:30**

Coffee Break

☐ **17:30 - 18:00**

Palestra – Indicadores em CME: contra fatos não há argumentos

☐ **18:00 - 19:15**

Simpósios Satélites

Arena Científica 2

☐ **08:30 - 09:30**

Comitê de OPME

☐ **09:30 - 10:15**

Palestra – O CME em tempos de catástrofes: Lições que aprendemos com as chuvas do Rio Grande do Sul

☐ **10:15 - 11:15**

Coffee Break

☒ **11:15 - 12:30**

Palestra - Comitê CEPA - A Anestesia sustentável no contexto da cirurgia ambulatorial: tendências e realidades, onde estamos?

☐ **12:30 - 13:15**

Palestra – Conversa com especialista: processamento de materiais de assistência ventilatória/anestesia e uso do laringoscópio

☐ **13:15 - 15:15**

Almoço / Simpósios Satélites

☐ **16:00 - 16:45**

Palestra - Highlights: Ebook Gestão de Instrumental Cirúrgico

☐ **16:45 - 17:30**

Coffee Break

☐ **17:30 - 18:00**

Reunião científica – Discutindo sobre validade do prazo de produtos termodesinfetados: consenso de especialistas

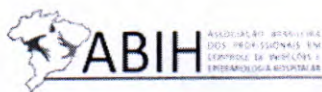
☐ **18:00 - 19:15**

Simpósios Satélites

APOIO



(<https://www.ameci.org.br/>)



(<https://www.abih.net.br/>)

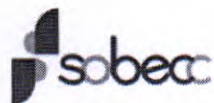


(<https://portal.coren-sp.gov.br/>)



(<https://eticasaude.org.br/>)

REALIZAÇÃO



(<https://sobecc.org.br/>)

AGÊNCIA DE TURISMO OFICIAL

(<https://mlt.tur.br/>)

AZ Associa (<https://www.azassocia.com.br>)

copyright © SOBECC - Todos direitos reservados.

(eventos/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-
infeccao)

✓ INSCRIÇÕES (eventos-inscricao/30/14o-simposio-internacional-de-esterilizacao-e-controle-de-infeccao)

Acesso Restrito (acesso)

3º Dia - 04 de Outubro de 2024

Filtrar:

Todos



Grande Auditório

☐ 08:30 - 09:30

Painel – Processamento Estéril na América Latina: Revisão e recomendações por um painel de especialidades multinacionais

☐ 09:30 - 10:15

Palestra – A prática baseada no saber: eu sei tudo que deveria fazer para esterilizar em VH202?

☐ 10:15 - 11:15

Coffee Break

☐ 11:15 - 12:00

Talk show – Lean CME: Cinco princípios de alto desempenho que você precisa conhecer / STERIS /
Palestrante Internacional

☐ 12:00 - 12:45

Palestra – Valor Baseado no Cliente/IHI

☐ 12:45 - 13:15



Palestra - Qualidade da água como reservatório de patógenos causadores de infecções hospitalares

☐ 13:15 - 14:45

Almoço / Simpósios Satélites

☐ 14:45 - 15:30

Simulação - Soft Skills: muito além das habilidades técnicas para a felicidade no trabalho

15:30 - 16:15

Palestra – Encerramento: Trabalho em equipe e música

☐ 16:15 - 17:15

Cerimônia de Encerramento

Sala 1

08:30 - 10:15

Atividade – Trilha do Aprendizado (Temas básicos em CME)

☐ 09:30 - 10:15

Atividade – Trilha do Aprendizado (Temas básicos em CME)

☐ 10:15 - 11:15

Coffee Break

☐ 11:15 - 12:00

Palestra - Avaliação de tecnologias em saúde: uma contribuição para a sustentabilidade

☐ 12:00 - 12:45

Palestra – Comitê de endoscopia: Tecnologia no processamento dos endoscópios, automação e indicadores de monitoramento; reflexões e prospecções



☐ 12:45 - 13:15

☐ 13:15 - 14:45

Almoço / Simpósios Satélites

Sala 2

☐ 08:30 - 10:15

Atividade - Viver Bem: Práticas integrativas e o cuidado do trabalhador do bloco operatório

☐ 09:30 - 10:15

Palestra - Viver bem: Como obter um ambiente de valorização e visibilidade no bloco operatório?

☐ 10:15 - 11:15

Coffee Break

☐ 11:15 - 12:00

Palestra – Segurança do paciente na endoscopia

☐ 12:00 - 12:45

Palestra - Qual o nível de segurança para o reprocessamento de dispositivos médicos de uso único em tempos de crise?

☐ 12:45 - 13:15

Painel – Luvas Cirúrgicas: atualizações e tendências

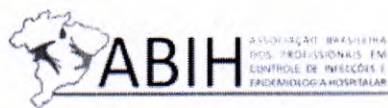
☐ 13:15 - 14:45

Almoço / Simpósios Satélites

APOIO



(<https://www.ameci.org.br/>)



(<https://www.abih.net.br/>)



(<https://portal.coren-sp.gov.br/>)



(<https://eticasaude.org.br/>)

REALIZAÇÃO



(<https://sobecc.org.br/>)

AGÊNCIA DE TURISMO OFICIAL



(<https://mlt.tur.br/>)

AZ Associa (<https://www.azassocia.com.br>)

copyright © SOBECC - Todos direitos reservados.

Não Associados

Participação 1 dia

Categorias	1° lote 22/03 a 30/06	2° lote 01/07 a 31/08	3° lote 01/09 a 29/09
*Estudantes do curso Auxiliar/Técnico de Enfermagem *Auxiliares de Enfermagem *Técnico de Enfermagem *Instrumentador *Estudantes de graduação em Enfermagem	R\$ 165,00	R\$ 270,00	R\$ 455,00
Enfermeiros profissionais Afiliados (profissionais atuantes em áreas relacionados à Sobecc e representantes)	R\$240,00	R\$ 390,00	R\$ 610,00

Participação 3 dias

Categorias	1° lote 22/03 a 30/06	2° lote 01/07 a 31/08	3° lote 01/09 a 29/09
*Estudantes do curso Auxiliar/Técnico de Enfermagem *Auxiliares de Enfermagem *Técnico de Enfermagem *Instrumentador *Estudantes de graduação em Enfermagem	R\$ 480,00	R\$ 782,00	R\$ 1140,00
Enfermeiros profissionais Afiliados (profissionais atuantes em áreas relacionados à Sobecc e representantes)	R\$ 720,00	R\$ 950,00	R\$ 1710,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.185.215/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/1992	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBECC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AL SANTOS	NÚMERO 1909	COMPLEMENTO CONJ 91 E 92	
CEP 01.419-100	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3341-4044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 11:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO,
RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO.
CNPJ: 67.185.215/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:47 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025. ✓

Código de controle da certidão: **EABF.87D7.AD85.8ABB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.185.215/0001-03
Razão Social: ASSOC BRAS ENF CENTRO CIRURG RECUP ANEST MAT E ESTEREL
Endereço: R VERGUEIRO 875 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01504-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071919410473147802

Informação obtida em 30/07/2024 17:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.185.215/0001-03
Razão Social: ASSOC BRAS ENF CENTRO CIRURG RECUP ANEST MAT E ESTEREL
Endereço: R VERGUEIRO 875 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01504-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

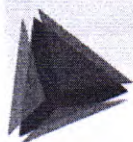
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024 

Certificação Número: 2024063001360473147805

Informação obtida em 17/07/2024 14:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 67185215000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 67185215000103
Data de abertura de: 01/01/2024
Data de abertura até: 17/07/2024

LIMPAR

Dados atualizados até: 05/04/2024

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2534 / 2024

Data Emissão: 17/07/2024

Cotação: 55

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa: 0002 Valorização e Qualificação de Servidor
Projeto/Atividade: 2002 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 48 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

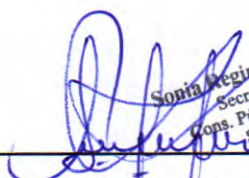
Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: INSCRIÇÃO NO CURSO "14º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO" A SER REALIZADO DE 2 A 4 DE OUTUBRO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	INSCRIÇÃO DE CURSO	SERV	1,0000	950,0000	950,00
Total:					950,00

Solicitante

Secretário Executivo


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 399/2024

Maringá, 17 de julho de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação

Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de serviço, Protocolo nº 331/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 055/2024, que tem por objeto a inscrição e participação no "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde", que acontecerá nos dias 2 a 4 de outubro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, proveniente da Gerência de Serviços de Enfermagem, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO
DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III "F" DA LEI
14.133/2021.

PARECER Nº 028/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para funcionários do CISAMUSEP, no caso a empresa Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirurgico, Recuperação Anestésica.

O curso em questão se denomina "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção" e será realizado pela funcionária Sylmara Bessani Paixão Zucoloto nos dias 02/10 a 04/10 de 2024 na cidade de São Paulo/SP.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) proposta comercial da empresa a ser contratada;
- e-) solicitação de despesa;
- f-) cópia do CNPJ da referida empresa
- g-) CRF – FGTS
- h-) nada consta TCE/PR;
- i-) Memorando nº 399/2024;
- j-) solicitação de despesa.

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando

expressamente o legislador prescreveu “em especial”, que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço o objeto da contratação, segundo a o responsável pela requisição de contratação, o objeto se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento prático e teórico sobre temas essencialmente técnicos. Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas de esterilização e controle de infecção. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissionais especialistas no tema e que poderão proporcionar aos funcionários presentes os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização nas áreas de esterilização e controle de infecção, o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

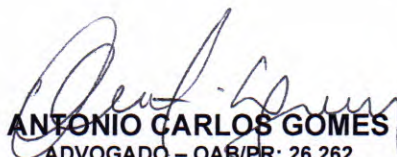
Já o paragrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção, no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida.

Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 30 de julho de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO – OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 012/2024 – CISAMUSEP
COMPRASGOV 20/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74, III “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 55/2024 e Parecer nº 028/2024 DIS/INE, a contratação da empresa, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO, CNPJ nº 67.185.215/0001-03, com sede na Alameda Santos, 1909, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente a inscrição no curso “14º simpósio internacional de esterilização e controle de infecção” a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo/SP, para colaboradora do CISAMUSEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 31 de julho de 2024.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº
012/2024 - COMPRASGOV 20/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 012/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 055/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição no curso "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção" a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo/SP.

Favorecido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO.

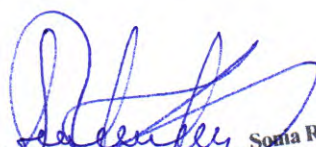
Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 31 de julho de 2024.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Secretaria Executiva
Púb. Inter. de Saúde - 10
Cons. P
Set. Paranaense
CISAMUSEP

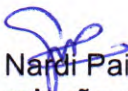
RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
COMPRASGOV Nº 20/2024

OBJETO: INSCRIÇÃO NO CURSO "14º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO" A SER REALIZADO DE 2 A 4 DE OUTUBRO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSCRIÇÃO NO CURSO "14º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO".	SERV.	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO

VALOR TOTAL – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Maringá, 31 de julho de 2024.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2024

Última atualização 02/08/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP
Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 02/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000028/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Inscrição no curso "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção" a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 950,00	R\$ 950,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento na Área de Saúde Treinamento na Área de Saúde	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DALCIN IND E COM DE SABÃO LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 18 de julho de 2026, para atividade de indústria química, com predominância de fabricação de sabões e detergentes localizada na Rua Cruz Machado, nº 87, Bairro Jardim Fabiana, Itaperuna, Paraná. RLU 326119-R4.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR S/A, CNPJ 76.498.013/0002-85 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE 8610-1/01 a ser implantada à Rua Emílio de Menezes, nº 641, Bairro São Francisco, Município de Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIDRAGARIA LINDE LTDA, CNPJ: 83.743.138/0001-08 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 17/06/2028, para Fabricação de vidro plano e de segurança, artigos de vidro de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em vidros instalada à Av. Gal. Luiz Carlos Pereira Tourinho nº 4197, Rio Negro/PR.

ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL
CNPJ nº 16.491.836/0001-05, NIRE 4130051984
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07/08/2024
ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL, pessoa jurídica de direito privado, na forma de seu Estatuto Social, bem como dos artigos 123º, caput, e 131º, parágrafo único, da Lei nº 4.047/75, convoca suas acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 15h30min do dia 07 de agosto de 2024, na Travessa Solari, 19, Prédio Velho, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: 1º) Exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, em relação ao exercício findo em 31/12/2023; 2º) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3º) Aprovação dos atos da Diretoria, realizados no exercício de 2023; 4º) Reforma do estatuto social, para incluir no objeto social das atividades relacionadas à cessão de direito de uso de marca; e 5º) Assuntos gerais. Serão publicados, nos termos do art. 133, parágrafo 3º, e art. 135, parágrafo 3º, da Lei nº 4.047/75, os documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2023, encontrando-se à disposição dos acionistas, por e-mail, a requerimento de interesse (para Francisco Alisson Romani, cnpj.br), todos os documentos pertinentes à ordem do dia. A assembleia realizar-se-á na forma SEMIPRESENCIAL, podendo o acionista votar e participar à distância. O acionista que pretender participar por via remota deverá informar seu interesse até o dia 05/08/2024, por e-mail, através do e-mail francisco.alisson@romani.com.br, devendo nessa oportunidade indicar o e-mail para envio do acesso eletrônico à sala de reunião online. Caso deseje, presencial ou remotamente, se fazer representar por procurador, deverá o acionista encaminhar até o dia 05/08/2024, por e-mail, cópia da procuração. O voto do acionista ausente será formalizado por escrito desde que recebido até o encerramento da assembleia ora convocada.
Curitiba, 26 de julho de 2024.
NATÁLIA MUXFELT FINE SCHI - Diretora Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 90.063/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Processo Administrativo Nº 23076.01800/12024-18
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 18 de julho de 2024. Objeto: Contratação de licenciamento de software acadêmico Microsoft e espaço de armazenamento adicional para ambiente Microsoft 365, para suporte às atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade Federal do Paraná.
Sandra Mara Reis dos Santos

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 90011/2024 - UTFPR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.02934/2024-48 - UASG 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024-Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório PROTO e demais do DAMEC e UTFPR que façam uso da ATA de Registro de Preços - Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura da Sessão: 13/08/2024 às 09:00hrs.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 90009/2024 - UTFPR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.02780/2024-15 - UASG: 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024 - Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical, como elevadores, plataformas elevatórias, monta-cargas e elevadores. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura da Sessão: 14/08/2024 às 08:00hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e nutrição especializada para fornecimento de refeições a pacientes, respectivos acompanhantes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
Apeito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, após a decisão de impugnação e adequações do processo, a prazo, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe.
1. INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA:
12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
b) Certificado atestando a segurança dos playgrounds fabricados conforme norma ABNT NBR 16011/2021 e ABNT NBR 14922/2013, em nome da fabricante do objeto a ser licitado.
2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 08h59 do dia 28/08/2024.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00 do dia 28/08/2024.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de julho de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa TRANSEUD AMBIENTAL LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada à Rua Capitão Doutor Antônio José, 608, Xaxim, CEP 81180-340, Curitiba - PR. Foi determinado o projeto preliminar.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
A NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 23/07/2024 para Pesquisa e Desenvolvimento, Fabricação de Aditivos de uso Industrial, de Adubos e Fert. Organo- Minerais, de Desinfetantes Domissanitários, de outros Prod. Químicos Inorgânicos não específico e Prod. de limp. e polimento situada à Rua João Chede, 2245 - 81170-220 - Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para Pesquisa e Desenvolvimento, Fabricação de Aditivos de uso Industrial, de Adubos e Fert. Organo- Minerais, de Desinfetantes Domissanitários, de outros Prod. Químicos Inorgânicos não específico e Prod. de limp. e polimento situada à Rua João Chede, 2245 - 81170-220 - Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em sondagem do solo, com área de 270,07 m², em área pública municipal, localizada na Vila Salineira, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, 09/07/2024 às 09:00 horas. A sessão será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência licitacoes.pontalparana.pr.gov.br e portal www.gov.br/compras/pt-br. Pontal do Paraná, 02 de julho de 2024.
RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Portaria nº 1.368/2023.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR retifica o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90.027/2024, publicado neste Jornal, no dia 31/08/2024, para alterar a data da Abertura de Licitação para o dia 13/08/2024, mantendo-se o horário das 14:00. Sandra Mara Kovalski dos Santos, Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.011432/2023-72
Pregão Eletrônico Nº 90050/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Aquisição de materiais elétricos (parte II) para a SUINFRA, destinados aos campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA 13/08/2024, às 08h30min. LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024.
SANDRA MARA REIS DOS SANTOS - Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.007526/2024-28
Pregão Eletrônico Nº 90067/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Aquisição de reagentes químicos controlados para atender diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA 13/08/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024.
ROSIELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira.

SINDIVET-PR
Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná
Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Médicos Veterinários associados ao SINDIVET-PR, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, conforme Capítulo V - ART. 33º - do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná, a ser realizada na Sede do SINDIVET-PR, sito à Rua Comendador Macedo nº 39 - 8º andar - Conj. 82 e ou online via Google Meet <https://meet.google.com/sxp-tdoe-fds>, no dia 08 de agosto de 2024, às 09h00min, com a seguinte pauta:
1) Prestação de Contas do ano de 2023.
Curitiba, 30 de julho de 2024.
CEZAR AMIN PASQUALIN - Presidente do SINDIVET-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e nutrição especializada para fornecimento de refeições a pacientes, respectivos acompanhantes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após a decisão de impugnação e adequações do processo, a prazo, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe.
INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA:
12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
b) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA PROPONENTE, conforme Resolução do CFM nº 702, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o registro e cadastro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Nutrição.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/07/2024 às 08h29 do dia 27/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 27/08/2024.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de julho de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - COMPRASGOV 20/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCELO JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO Nº 012/2024 nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 055/2024, conforme abaixo descrito: Objeto: inscrição no curso "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção" a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo/SP. Favorecedor: ASSOCIAÇÃO PALESTINENSE DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal Artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de 012/2024. Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002 3.390.3.90.00 - Outros Serviços de Terceiros - Juridica.
Maringá, 31 de julho de 2024.
Sônia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRASGOV Nº 9028/2024
Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no Setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRASGOV Nº 9028/2024
Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Selenitório Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.398,09 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.010983/2024-35
Pregão Eletrônico Nº 90070/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços de manutenção corretiva sob demanda, para atender necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA: 14/08/2024, às 09h00min.** LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024. ROSIELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - Processo Nº 2.690/2024
Objeto: aquisição de copos descartáveis, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalha. - Ata nº 161/2024 - Detentora: BRIOJARAQUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.705.828/0001-87, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 pelo valor total de R\$ 39.061,20 (trinta e nove mil e sessenta e um reais e vinte centavos). - Ata nº 162/2024 - Detentora: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37, vencedora do item 7 pelo valor total de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos). - Detentora: HIGIENIZAÇÃO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.726.378/0001-00, vencedora dos itens 2, 4 e 9 pelo valor total de R\$ 97.558,40 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Ata nº 164/2024 - Detentora: T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.904.818/0001-13, vencedora dos itens 1, 3, 8 e 10 pelo valor total de R\$ 103.113,70 (cento e três mil e sessenta e treze reais e setenta centavos). - Vigência da Ata: será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. - Data da assinatura: 09/07/2024.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 33.091/2023
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento. APROVADOS: Nessesentido a comissão decidiu HABILITAR: ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h: PATRICIA APARECIDA DA SILVA, ANDREA TAVARES PEREIRA, MARIA APARECIDA GABRIEL DOS SANTOS, IVETE DOS SANTOS RODRIGUES, ROSAN CAROLINA DEZON, ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: THAYS DE FATIMA APARECIDA MARAL, ELIZIANE EICHSTATT, ANDREA GALDINO ROSARIO, CINTYA BARRETO VIEIRA, ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h: LUCIANA ZELLNER DA SILVA, ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h: REGINE JONES DE OLIVEIRA, ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h: MISAEL ADRIANO FERREIRA DE FREITAS, LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram APROVADAS. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação esboçada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 31 de julho de 2024. Ana Claudia Galo de Oliveira - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 42.778/2023
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu HABILITAR: ITEM 1 - Serviço de condução de Veículos categoria "D" - Regime 08 horas diárias: ALVARO MARTINS DIAS DE SIQUEIRA por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram APROVADAS. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação esboçada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 31 de julho de 2024. Ana Claudia Galo de Oliveira - Presidente da Comissão

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1987

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPASGOV Nº 90028/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no Setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
COMPASGOV Nº 90029/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.396,66 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - COMPASGOV 20/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 012/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 055/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição no curso “14º simpósio internacional de esterilização e controle de infecção” a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo/SP.

Favorecido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO.

Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal Artigo 74, inciso III “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 31 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº.
01.12.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e o Município de Ivatuba.

Objeto: Rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 041/2024-GER de 30/07/2024, bem como em razão da aprovação dada pela ata da 120ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 27 de julho de 2023.

Acréscimo: 25% sobre o valor pactuado de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), correspondente a R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP para Municípios Consorciados.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº.
01.30.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e o Município de Uniflor.

Objeto: Rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 043/2024-GER de 30/07/2024, bem como em razão da aprovação dada pela ata da 120ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 27 de julho de 2023.

Acréscimo: 25% sobre o valor pactuado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP para Municípios Consorciados.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br